



PROCESSO Nº 91/13

PROTOCOLO Nº 11.436.647 - 1

PARECER CEE/CEMEP Nº 562/13

APROVADO EM 02/12/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: TELÊMACO BORBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em  
Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou  
concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2644/12-SUED/SEED, de 26/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Telêmaco Borba, em 19/04/12, de interesse do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional que, por sua direção, solicita a autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1181, Bairro Alto das Oliveiras, do município de Telêmaco Borba, é mantido por FATEB Educação Integral Ltda. Obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4729/11, de 31/10/11, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 05).

#### **1.2 Dados Gerais do Curso (fl. 190)**

Curso: Técnico em Edificações

Eixo Tecnológico: Infraestrutura

Carga horária: 1333 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1733 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno, das 19 horas às 22 horas e 35 minutos

Regime de matrícula: semestral



## PROCESSO N° 91/13

Número de vagas: 50 vagas semestrais

Período de integralização do curso: mínimo de dois anos e máximo de 03 anos

Requisitos de acesso: estar cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

### 1.3 Justificativa (fl.23)

(...) O setor da construção civil, importante segmento presente no processo de urbanização e na demanda de mão de obra no mercado local, regional e nacional, tem apresentado índices de crescimento que de acordo com dados do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura – CONFEA, apresenta um deficit habitacional no país que gira em torno de 10 milhões de unidades, exigindo profissionais com permanente atualização para atender as tendências do mercado.

Diversos indicadores econômicos divulgados, atestam que a economia brasileira está em plena recuperação e desenvolvimento. A economia brasileira cresce de maneira continuada e consistente, puxada pelo setor industrial e o reflexo da inclusão social mais imediato se dá na moradia onde a urbanização e a construção civil tem mostrado diversos índices veiculados na mídia – a abertura de postos de trabalho na construção civil proveniente do aumento da massa salarial, provoca impactos positivos no conjunto da economia.

(...) Prevemos um aumento na oferta de vagas de trabalho para técnicos em edificações. Essas oportunidades de trabalho estarão abertas àqueles que atenderem ao perfil de capacitação profissional requisitado pelo segmento.

Os objetivos estão descritos à fl. 190.

### 1.4 Perfil Profissional (fl. 191)

O Técnico em Edificações é o profissional de nível médio que conhece as formas contemporâneas de expressão, a necessidade de conservação do meio ambiente e do bem comum e que articula criticamente os conhecimentos do saber científico e profissional no exercício da cidadania de forma ética. É capaz de desenvolver atividades nas etapas de planejamento, execução, controle de qualidade, manutenção e restauração da edificação, colaborando para a qualidade.

Planejamento: desenvolve e representa graficamente os projetos dentro das normas técnicas e orçamento, nos termos e limites regulamentares para a profissão;

Execução: domina as técnicas construtivas, lidera equipes de trabalho, fiscaliza serviços, recebe e armazena adequadamente materiais no canteiro de obras, evitando danos e desperdícios;

Controle de Qualidade: coleta amostras e realiza ensaios, conforme normas técnicas;

Manutenção e restauração: monitora os elementos construtivos, detecta patologias, reconhece e especifica material utilizado na construção do edifício.



PROCESSO N° 91/13

### **1.5 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Tega Empreendimento Ltda.
- D L de Biassio Empreendimentos
- Clomac Edificações

Os termos de convênio estão anexados às fls. 57 a 62.



PROCESSO Nº 91/13

## 1.6 Organização Curricular

O curso apresenta organização curricular semestral com carga horária de 1333 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1733 horas.

### Matriz Curricular (fl.192)

COLÉGIO FATEB – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL Av. Marechal Floriano Peixoto, 1181 – Caixa Postal 2051 Fone/Fax : (42) 3271-8000 CEP: 84266-010 – Telêmaco Borba - Pr	
--	--

FLS. 192  
NRE TELÊMACO BORBA  
[Assinatura]

#### 5.4.4 MATRIZ CURRICULAR

MUNICÍPIO: Telêmaco Borba

NRE: Telêmaco Borba

CURSO: Técnico em Edificações

EIXO TECNOLÓGICO: Infraestrutura

TURNO: Noturno

ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2013

SEMESTRE	DISCIPLINAS	Horas/aula	Horas/relógio
<b>BÁSICO</b> Primeiro semestre	Língua Portuguesa - Comunicação oral e escrita	60	50
	Matemática Básica	60	50
	Física	60	50
	Informática	80	66,666
	Desenho Básico	80	66,666
	Gestão Organizacional	60	50
	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>400</b>	<b>333,333</b>
<b>ESPECÍFICO 1</b> Segundo semestre	Desenho Arquitetônico	160	133,333
	Materiais de Construção	120	100
	Mecânica dos Solos	40	33,333
	Topografia	80	66,666
	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>400</b>	<b>333,333</b>
<b>ESPECÍFICO 2</b> Terceiro semestre	Construção Civil I	120	100
	CAD – Desenho Auxiliado por Computador	80	66,666
	Sistemas Prediais Hidro sanitários	120	100
	Estabilidade	80	66,666
	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>400</b>	<b>333,333</b>
<b>FINAL</b> Quarto semestre	Construção Civil II	80	66,666
	Sistemas Prediais Elétricos e de Segurança	120	100
	Orçamento	80	66,666
	Segurança do Trabalho	40	33,333
	Elementos de Projetos de Arquitetura	80	66,666
	<b>CARGA HORÁRIA SEMESTRAL</b>	<b>400</b>	<b>333,333</b>
<b>ESTÁGIO</b>		<b>480</b>	<b>400</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>		<b>2.080</b>	<b>1733</b>

Wilson José Tim Pontara – Diretor Geral



PROCESSO N° 91/13

### **1.7 Certificação (fl. 103)**

O aluno ao concluir os módulos do curso, o Estágio Profissional Supervisionado e apresentar a conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Edificações.

### **1.8 Critérios de Avaliação (fl.230)**

(...)

A média para aprovação é igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos à fl. 231.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado à fl. 56 .

O Plano de Estágio está anexado à fl. 49 e as práticas profissionais estão descritas à fl. 54.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às fls. 103 a 110 e 193 a 198.

### **1.9 Coordenação de Curso e Estágio (fl. 63 e 235)**

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Jeferson Massinhan	-Bacharel em Engenharia Civil -Bacharel em Engenharia de Operações -Mestrado em Ciências Geodésicas	-Coordenação de Curso -Coordenação de Estágio

### **1.10 Comissão de Verificação**

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 108/12, de 24/08/12, do NRE de Telêmaco Borba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Eliane Bettega Batista de Paula, licenciada em Geografia; Fabíola M. da Silva Figueiredo, licenciada em Ciências e como perita, Rita Maristela Ribeiro, bacharel em Engenharia Civil, emitiu o laudo técnico favorável à autorização para funcionamento do curso (fl. 207).



PROCESSO N° 91/13

### **1.11 Parecer DET/SEED (fl. 225)**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n.º 565/12 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR, o processo de autorização para funcionamento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação para ministrar as disciplinas indicadas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, constante à fl. 223, apresenta prazo de validade até 30/08/13, já com o processo em trâmite neste Conselho. Entretanto, a instituição de ensino encaminhou em 13/11/13, o Laudo Técnico do Engenheiro Civil Pedro Fernandes Neto – CREA 25232-D/P, que assim se pronuncia:

(...) Por não apresentar riscos aos estudantes e servidores, podemos concluir que a infraestrutura da FATEB – Faculdade de Telêmaco Borba/PR, oferece condições suficientes de segurança. Deste modo, afirmo que o estabelecimento de ensino está em condições de funcionamento para esta finalidade.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente Laudo Técnico.

A instituição de ensino informa que para as aulas práticas do Curso Técnico em Edificações, também serão utilizados os mesmos laboratórios do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, ofertado pela Faculdade FATEB, sendo eles: laboratório de Materiais, laboratório de Hidráulica, laboratório de Mecânica dos Solos e laboratório de Topografia e Geociências (fl. 239).

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino possui estrutura física adequada, com rampas de acesso e instalações específicas para portadores de necessidades especiais, sala de convenções, laboratórios de Física e de Química com materiais e equipamentos, três laboratórios de Informática, totalizando 55 computadores com acesso à internet e softwares disponíveis para Desenho Arquitetônico, biblioteca com acervo bibliográfico referente ao curso proposto. A instituição de ensino optou por locar os equipamentos utilizados em Topografia e, assim, oferecer instrumentos de alta precisão. À fl. 200, consta o termo de compromisso, assinado pelo diretor da instituição de ensino, comprometendo-se a adquirir e/ou alugar os equipamentos necessários para os laboratórios do Curso Técnico em Edificações, quando da abertura da primeira turma, encaminhando ao NRE os contratos de aluguel, termos de parceria e notas de compra dos equipamentos



PROCESSO N° 91/13

quando da abertura da primeira turma. À fl. 218, está anexado o termo de convênio de cooperação, firmado entre a C.M. de Matos & Cia. Ltda. Clomac, em 30/10/12, para locação de equipamentos e materiais na área da construção civil. O referido convênio vigorará pelo período de dois anos, a contar do dia 01/01/13, podendo ser prorrogado através de termo aditivo.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à autorização para funcionamento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 24 meses, carga horária de 1333 horas, mais 400 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1733 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de dois anos, 50 vagas, presencial, do Colégio FATEB – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Telêmaco Borba, mantido por FATEB – Educação Integral Ltda, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) atender a alínea “b”, § 2º do artigo 7º da Deliberação n° 09/06-CEE/PR, caso haja matrículas de alunos que estejam cursando concomitantemente o Ensino Médio;

d) adequar o Plano de Curso de acordo com a Resolução CNE/CEB n° 06/12, de 20/09/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Profissional Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 91/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE